

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O Instituto Espaço Silvestre, instituição privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.213.678/001-40, vem, através deste instrumento, celebrar o presente "**TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**", com:

Voluntário:

Nome:	
	CPF:
Data de nascimento: /	
Endereço:	
Telefone:	Telefone de contato de emergência:
E-mail :	
	na algum medicamento: () sim () não.
Qual (is)?	
Instagram e/ou Facebook:	·
desenvolvimento de seus presente termo, bem como trabalho voluntário, sempre recreativos ou de assistênci voluntariado. As seguintes fu () Apoio às atividades do prodas Araucárias	strativas

- **II-** O(A) voluntário declara, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações relativas à sua pessoa fornecidas pelo(a) mesmo(a), ao Instituto Espaço Silvestre, na ocasião da assinatura do presente termo de prestação de serviço voluntário.
- **III-** As despesas previamente autorizadas pelo Instituto Espaço Silvestre, e realizadas em benefício deste, poderão ser reembolsadas ao voluntário mediante a comprovação dos gastos, por meio de documento hábil (nota fiscal ou recibo), desde que tenham sido efetuados para custear alimentação, transporte ou aquisição de materiais.
- **IV-** O presente termo de adesão tem prazo indeterminado, sendo seu término efetivado com a prévia comunicação por qualquer uma das partes, importando no imediato desligamento do(a) voluntário(a).
- V- O(A) voluntário(a) declara ter lido, na ocasião da assinatura do presente termo, cópia da Lei Federal nº 9.608, 18 de fevereiro de 1998, que racionaliza sobre o serviço voluntário. E declara estar ciente de que o serviço voluntário, conforme a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, "não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim", não cabendo portanto, ao (à) voluntário(a) pleitear qualquer remuneração ou ressarcimento pelos serviços prestados ao Instituto Espaço Silvestre.
- **VI** O(A) voluntário(a) assume, integral e exclusivamente, todo e qualquer risco referente às atividades por ele(a) desempenhadas pela adesão ao serviço voluntário, tais como, exemplificadamente, acidentes de qualquer natureza, infortúnios em geral, doenças ou moléstias contraídas, danos pessoais e materiais, e isso, independentemente do local em que prestado o voluntariado, inclusive em viagens, isentando o Instituto Espaço Silvestre de quaisquer responsabilidades daí decorrentes.



VII - O(A) voluntário(a), por este termo, declara e reconhece que é vedado fazer imagens, tais como fotografias em geral, vídeos, "selfies", bem como efetuar a postagem desses conteúdos em redes sociais, salvo com a autorização e consentimento expresso da direção do Instituto Espaço Silvestre. A postagem do material respectivo deve ser aprovada pela direção e ocorrer primeiramente nos canais oficiais de comunicação e redes sociais do próprio Instituto, podendo, daí, ser postado pelo colaborador, marcando o Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina e o Instituto Espaço Silvestre, além de possíveis parceiros em situações especiais. O voluntário concorda expressamente que não haverá divulgação dos créditos pelo material produzido (divulgação do nome), bem como não lhe gera qualquer direito pecuniário e/ou de indenização, consentido ele, expressamente, por este termo, em ceder os direitos de uso do material ao Instituto Espaço Silvestre, de forma gratuita, e por tempo indeterminado.

VIII – O(A) voluntário(a), por este termo, declara e reconhece, expressamente, que todas as informações, dados, conteúdos em geral, protocolos e procedimentos relacionados ao Instituto Espaço Silvestre, são dotados de caráter de sigilo e confidencialidade, não podendo ser utilizados fora do âmbito dos projetos em que o(a) voluntário(a) participa, tampouco divulgados ou cedidos a terceiros, mesmo depois de encerrada a vigência do trabalho voluntário. Na hipótese de não serem respeitados o sigilo e a confidencialidade, ou transgredidas quaisquer das condições aqui previstas, responderá o voluntário por todas as perdas e danos que, eventualmente, venham a ser suportados pelo Instituto, inclusive aqueles de caráter extrapatrimonial (moral), com a adoção das medidas de responsabilização cível e criminal eventualmente cabíveis.

IV – Na hipótese o(a) voluntário(a) partícipe deste Termo pretender ou efetivar publicações e/ou produções de cunho intelectual/científico, como artigos, ensaios, congressos, palestras, ou congêneres, que digam respeito ao objeto a ser executado por meio deste Termo, o partícipe/colaborador, obrigatoriamente, deverá citar as pessoas, funcionários e/ou equipe técnica do Instituto Espaço Silvestre que colaboraram para a consecução do objeto, na condição de co-autores do trabalho, sendo vedado fazê-lo sem a autorização expressa do Instituto Espaço Silvestre.

V - Todas as informações e conhecimentos (como "know-how", tecnologias, programas de computador, procedimentos e rotinas) existentes anteriormente a celebração deste Acordo, que esteja sob a posse de um dos participes e/ou de terceiros, e que forem revelados entre dois ou mais participes, exclusivamente para subsidiar a execução do objeto deste acordo, continuarão à pertencer ao detentor, possuidor ou proprietário. Os conhecimentos e informações gerados em razão deste Termo, como, exemplificativamente, resultado do trabalho, de pesquisas, atos e procedimentos empregados e/ou desenvolvimento ao amparo deste acordo, passiveis de serem protegidos por algum regime jurídico de proteção da Propriedade Intelectual, serão de propriedade e titularidade do Instituto Espaço Silvestre.

Estando suficientemente esclarecido, lido e achado conforme, vai assinado o presente termo de voluntariado pelos contraentes para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

	ae	ae
Assinatura do voluntário (a)	Representante Institu	ıto Espaço Silvestre